



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 352, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre concessão de férias aos Funcionários da Prefeitura Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as necessidades de contenção de despesas para dar cumprimento ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover reparos e manutenção nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que o período que inclui as festas de final de ano é sempre o mais propício para que os funcionários possam ter um convívio melhor e mais próximo de sua família,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Ficam concedidas férias coletivas aos funcionários públicos municipais, pelo período de 15 (quinze) dias, entre os dias 19 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** Excluem-se deste Decreto os funcionários cujas funções não possam ser interrompidas por serem consideradas de interesse público.

**Artigo 2.º** Ficam sob a responsabilidade dos Secretários e Coordenadores Municipais a adequação do presente Decreto às particularidades de sua pasta.

§ 1.º O envio, até o dia 14 de dezembro, da relação de funcionários que entrarão em gozo de férias ao Departamento Pessoal da municipalidade, será de responsabilidade dos Coordenadores Municipais, através da relação constante do Anexo I deste Decreto.

§ 2.º A parcela correspondente ao pagamento de 50% das férias será paga quando da concessão da segunda parcela de férias.

**Artigo 3.º** O presente Decreto será aplicado às Coordenadorias Municipais.

**Artigo 4.º** Ficam a Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças e a Coordenadoria Municipal de Administração da municipalidade, incumbidas de tomar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**


**Artigo 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 18 de novembro de 2022.



**ÉDER MIANO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*



**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
**Secretária Administrativa**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### ANEXO I

(Decreto n.º 352, de 18 de novembro de 2022)

Relação dos servidores públicos municipais da \_\_\_\_\_, para adesão às férias coletivas entre 19/12/2022 até 02/01/2023, cujo período será descontado das férias remuneradas (art. 146 ESPM), bem como não gerará direito do interessado no recebimento do adicional de 50% (art. 147 ESPM) que será pago por ocasião do gozo do restante das férias remuneradas.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ASSINATURA SERVIDOR

Taquarituba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura responsável \_\_\_\_\_